



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 2-12-85

ASSUNTO:

*Projeto de Lei nº 59/85 -  
Autoriza doação de área  
pública a Ivanir Cal-  
etano Muniz.*

## AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro de mil  
novecentos e oitenta e cinco, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho Secretário, autuo os do-  
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º Secretário  
o subscrevo e assino.

  
Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 59/85**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei nº 59/85 objetiva a doação para Ivanir Caetano Muniz de área de 336 m<sup>2</sup>, localizada ao final de Travessa da Rua Juvenal Nolasco.

Através de bem fundamentado requerimento (cópia anexa) o beneficiário alega os argumentos principais por nós comprovados: o terreno encontra-se inscrito em seu nome desde a implantação do Projeto CIATA, em 1.978, em decorrência do que o requerente vem anualmente pagando o IPTU correspondente. (em anexo).

Considerando o parecer do Departamento de Obras da Municipalidade, (no verso do requerimento) que atesta a inviabilidade de transformar a área em leito de via pública, preferimos legitimar o uso que o beneficiário vem exercendo sobre o terreno.

É porque pretendemos a aprovação do Projeto de Lei nº 59/85.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ

Procurador Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 59/85

### AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar mediante escritura pública de doação, livre de ônus exceto os de transmissão, área de 336 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados) a Iyanir Caetano Muniz.

§ Único - A área objeto desta Lei assim se descreve e caracteriza; terreno não construído medindo 7 (sete) metros de frente para a Travessa José Teixeira Valentim e iguais fundos para o Ribeirão Santa Catarina, com 48 (quarenta e oito) metros da frente aos fundos, divisando para um lado com Sebastião Amaral e para o outro lado com o donatário.

Artigo 2º - Fica o donatário obrigado a construir sobre a área uma unidade residencial familiar devendo as obras serem iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses e concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito meses), o que não ocorrendo implicará na imediata reintegração do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem qualquer ônus para a Municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

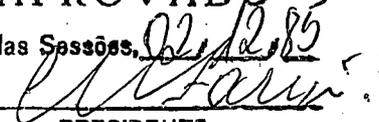
Estado do Espírito Santo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 29 de novembro de 1985.

**APROVADO**

Sala das Sessões, 22/12/85

  
**PRESIDENTE**

  
**LUIZ FERRAZ MOULIN**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM MODELO 2

02 MUNICÍPIO 5645	03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.1.049.0094.001-320	04 NÚMERO DE DISTRIBUIÇÃO 001576-006301
06 PERÍODO DE REFERÊNCIA 1983	07 EXERCÍCIO 1983	08 PARCELA UNICA
09 DOCUMENTO DE ORIGEM		10 DATA DE VENCIMENTO 20/07/83
05 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE NOME E ENDEREÇO IVANIR CAETANO MUNIZ RUA JOSE TEIXEIRA VALENTI 000115 SEDE 29560 - ES GUACUI		
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RUA JOSE TEIXEIRA VALENTIM SN SEDE		
12 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IPTU-TSU	13 CÓDIGO 1104	14 VALOR 1.394,06
19 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		15 VALOR
IMPOSTO TERRIT.	978,86	MULTA
TAXA LIMP. PUBL.	215,20	JUROS
TAXA CONS. CALC.	0,00	16 VALOR
TAXA COL. LIXO	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA
TAXA ILLUM. PUBL.	0,00	17 VALOR
TAXA EXPEDIENTE	200,00	TOTAL
		18 VALOR

DAM - MODELO 2

AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

CONTRIBUINTE

81.3949.7 - 9.36441 - 12/81

SECRETARIO

AVISOS IMPORTANTES

HOMOLOGAÇÃO - OS TRIBUTOS QUE ENVOLVAM ANÁLISE FISCAL SÓ PRODURIRÃO OS EFEITOS LEGAIS QUANDO HOMOLOGADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

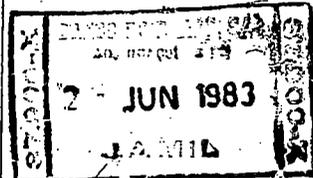
PARCELA ÚNICA - A OPÇÃO DE PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA SÓ TERÁ VALIDADE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

O VALOR DO TRIBUTOS PAGO EM PARCELA ÚNICA JÁ ESTÁ DEDUZIDO DO DESCONTO CORRESPONDENTE.

AO PAGAR A PARCELA ÚNICA, INUTILIZE OS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS.

CARIMBO DO ÓRGÃO ARRECADADOR

IDENTIFICAÇÃO DO CAIXA OU AGENTE RECEBEDOR



AUTENTICAÇÃO  
RFB 016 JUN 27

CONTRIBUINTE

1.394.06R379

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guaçuí

Ivanir Caetano Muniz, brasileiro, casado, rádio-técnico, = portador do CPF nº 243.689.707/72, residente na Travessa da rua Juvenal Nolasco nº 115, no Bairro São Miguel, nesta cidade, vem à presença de V. Exª para expor e, finalmente, requerer o que se segue.

I) Que, há cerca de quinze anos, exerce o direito de posse de um terreno situado anexo a sua residência, no endereço acima mencionado, posse essa mansa, pacífica e contínua, sem qualquer admoestação.

II) Que, de acordo com a planta junta, o aludido terreno mede quarenta e oito metros (48m) de comprimento por sete metros (7m) de largura, com uma área total de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336 m<sup>2</sup>), confrontando-se no seu todo com a rua José Teixeira Valentim, com o Ribeirão Santa Catarina, com uma via pública sem denominação e com o próprio requerente.

III) Que, em decorrência dessa posse, vem usando a referida área, nela fazendo plantações, pequenas benfeitorias e outras ampliações, com ânimo de dono, tanto que, durante todo esse tempo, o citado terreno acha-se cadastrado nessa Prefeitura em nome do suplicante, que tem recolhido regularmente todos os impostos incidentes sobre o mesmo.

IV) Que considera inviável o aproveitamento do citado terreno para a realização de qualquer obra de natureza pública, inclusive construção de rua, não só por se tratar de um terreno bastante acidentado, bem como pelo fato de se achar o mesmo circundado de construções particulares.

Diante da exposição acima, o peticionário requer a V. Exª a doação para o seu nome da área acima descrita, legitimando-a por ser de direito e de justiça.

Nestes termos

P. Deferimento

Guaçuí, 17 de janeiro de 1984

*Ivanir Caetano Muniz*

